



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 127/2024**

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **VALMOR GOLO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE PLACAS MODELO MERCOSUL PARA VAN I/M BENZ SPRINTER A4 PLACA SXS6J29 ADQUIRIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Aquisição de placas modelo Mercosul para Van I/M Benz Sprinter A4	02	R\$ 110,00	R\$ 220,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

5.1 A presente contratação é de suma importância, levando-se em consideração que todo veículo deve ser identificado de forma correta, tanto em aquisições de veículos novos como em recebimento por transferência de veículos usados.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2024, sendo:

Órgão - 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade - 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Proj./Atividade – 2037- MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
26 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **220,00 (duzentos e vinte reais)**.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 74, “caput”, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: Conrado Placas Eireli EPP

Endereço: Avenida Porto Alegre- 1651 D, São Cristovão, Chapecó (SC)

CEP: 89803-057

CNPJ: 82.158.866/0001-90

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A aquisição, justifica-se para que a Van possa trafegar de forma regular nas rodovias de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. O valor das placas é condizente com o valor de mercado, pois são valores tabelados, não havendo competições nesse quesito, sendo assim conveniente a sua contratação.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

União do Oeste, em 26 de dezembro de 2024.

Valmor Golo
Prefeito Municipal